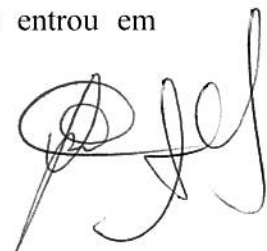


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5193 DE 01 OUTUBRO DE 2019

Aprova a solicitação do município de Abreu e Lima para alterar a utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado na Proposta Nº 10392.418000/1120-11, de acordo com Decreto Federal 9.380 de 22 de maio de 2018.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Anexo III, Título IV, capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Portaria de consolidação/GM/MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- III. O Título VIII, Capítulo II, seção IV, da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- IV. A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
- V. O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- VI. A Portaria nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art.2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- VII. Considerando que a UPA 24 Horas foi construída com recursos financeiros de Programa do Ministério da Saúde, Proposta PAC 2 /2012 nº 10392.418000/1120-11, valor R\$ 1.400.000,00, habilitada através da Portaria MS nº 1.344, de 29/06/2012;
- VIII. Resolução CIR nº 005 da I Geres de 22 de maio de 2019 e a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Abreu e Lima nº 002/2019, de 28 de maio de 2019;
- IX. Que a construção da UPA 24 Horas Nova foi construída, mas não entrou em funcionamento;



- X. Que a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima deverá encaminhar a solicitação e toda documentação prevista na Portaria nº 3.585/2018 à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS – CRRF-SUS, que será responsável pela condução dos processos de readequação da rede física do SUS no âmbito do Ministério da Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do município de Abreu e Lima para alterar a utilização do imóvel como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente pactuado na Proposta nº 10392.418000/1120-11, ou seja, utilizar a edificação da UPA 24 Horas Nova, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 1: Classificação Original do Imóvel – Proposta SISMOB nº 10392.418000/12-011			
Tipo de Estabelecimento	Descrição	Subtipo de Estabelecimento	Descrição
73	Pronto Atendimento	03	UPA

Quadro 2: Classificação dos Imóveis Readequação			
Tipo de Estabelecimento	Descrição	Subtipo de Estabelecimento	Descrição
36	Centro de Especialidade Médica	09	-
36	Centro de Reabilitação	01	-
42	Serviço de Unidade Móvel/SAMU 192	-	-

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 01 de outubro de 2019.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE